

**ATA DA REUNIÃO  
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ato contínuo ao decimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, quando a CPL convocou as empresas participantes para dar continuidade ao certame. Na data e hora designadas, reuniu-se sob a presidência da Sra. Sirleide de Oliveira Rodrigues, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 12.017, de 25 fevereiro de 2021 para o julgamento Licitação Nº 179-2020 Tomada de Preço Nº 044-2020, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no distrito de Maria Quitéria, no município de Feira de Santana/BA.** Presentes ao certame os seguintes membros: Edmilson Moreira Lima e Roberta Estrela Alves de Oliveira. Comparecendo, ainda, as seguintes empresas: **1) T. & F. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** representada pela Sr. Robério Ferreira Almeida, portador do RG nº 12697364-42 SSP/BA; **2) CLAP CONSTRUTORA LTDA-ME**, representada pelo Sra. Natalice Almeida de Jesus Vitoria, portadora do RG nº 11591357-20 SSP/BA; **3) IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** representada pela Sr. Carlos Alfredo França Júnior, portador do RG nº 3159471SSP/BA. Dando continuidade à sessão, foi comprovada a inviolabilidade dos envelopes de proposta de preço, que estavam sob a guarda da CPL. Abertos os envelopes de nº 02 referentes às Propostas de Preço das empresas **T. & F. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLAP CONSTRUTORA LTDA-ME, SERV ELECTRIN SERVICOS ELETRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA, MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA, IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA e PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, foi verificado pela Comissão que a empresa **SERV ELECTRIN SERVICOS ELETRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA** deixou de apresentar a Composição de Preços Unitários, descumprindo o item 8.4.7.1, anexo IV do edital. A empresa **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou multiplicador K divergente em diversos itens. Exemplo: itens 1.1 até 1.4 da Proposta de Preço referente à construção da escola. O representante da empresa **IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** solicitou que fosse constado em ata que a empresa **CLAP CONSTRUTORA LTDA-ME** apresentou nas Composições de Preços Unitários da mão de obra em horas, e os encargos complementares para mensalistas. O representante da empresa **T. & F. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** solicitou que fosse constado em ata que a empresa **MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA** apresentou preços divergentes entre a Composição de Preços Unitários e a Planilha Orçamentária a exemplo de: Item 19.2.1, 19.2.2 e 21.1. Resolve a CPL **SUSPENDER** o certame para análise da Composição de Preços Unitários apresentadas pelas empresas. Os envelopes das **FCK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** permaneceram sob a guarda da CPL. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Jailson Nery Jailson Nery, que secretariei os trabalhos, digitei e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Feira de Santana, 22 de abril de 2021.

  
Sirleide de Oliveira Rodrigues  
Presidente da CPL

  
Edmilson Moreira Lima  
Membros da Comissão

  
Roberta Estrela Alves de Oliveira Santos  
Membros da Comissão

**LICITANTES PRESENTES:**

  
T. & F. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

  
CLAP CONSTRUTORA LTDA-ME

  
IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA